

UNIVERSIDADE DO MINHO**Escola de Ciências****Aviso n.º 12 312-T/2007**

Por despacho da presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho de 23 de Maio de 2007, proferido por delegação de competência do reitor, foram designados, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações requerido pelo licenciado Luís Manuel de Azevedo Rodrigues, os seguintes professores:

Presidente — Doutor José Bernardo Rodrigues Brilha, Professor Associado do Departamento de Ciências da Terra da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Vogais:

Doutor Mário Albino Pio Cachão, Professor Auxiliar com Agregação do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Isabel dos Santos Rosa Caetano Alves, Professora Auxiliar do Departamento de Ciências da Terra da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2007. — A Presidente, *Graciete Tavares Dias*.

Despacho n.º 14 669-BP/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-4/06, de 30 de Janeiro de 2006, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso Avançado em Língua Russa para o Turismo e Empresas.

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso Avançado em Língua Russa para o Turismo e Empresas.

Curso Avançado em Língua Russa para Turismo e Empresas**Estudos Avançados****Língua Russa****Semestral****QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Creditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua Russa T&C – B2	LR, CR	S	168	82	6	
Língua Russa Eco – B2	LR	S	140	70	5	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho (extracto) n.º 14 669-BQ/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do presidente da Escola de Direito, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Joana Maria Madeira de Aguiar e Silva, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 20 a 24 de Março de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

4 de Abril de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
- 3 — Curso: Curso Avançado em Língua Russa para Turismo e Empresas.
- 4 — Grau ou diploma: Estudos Avançados de Curta Duração.
- 5 — Área científica predominante do curso: Língua Russa.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 11
- 7 — Duração normal do curso: 15 semanas.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua Russa	LR	10	
Cultura Russa	CR	1	
Total		11	(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: *(Não aplicável.)*

Plano de estudos:

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Despacho (extracto) n.º 14 669-BR/2007**

Autorizada, por despacho de 1 de Junho de 2007, do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, Equiparação a Bolseiro, no estrangeiro, ao Doutor Luís